



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Contrato de Gestão nº	08/10
Termo Aditivo nº	4
DGAJ/SES	

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ENGENHO VELHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na **Rua Maria Augusta, nº 519 – Bongi – Recife – PE, CEP: 50.751-530**, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; doravante e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhoos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **DR. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 08/10**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação de metas e indicadores, a prorrogação contratual e complementação das obrigações da Contratada, através de alteração da cláusula terceira, conforme Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- b) Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- c) Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação** do prazo de vigência contratual pelo período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE METAS**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação das metas assistenciais, em conformidade com o Anexo Técnico I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES**

A CONTRATADA repassará a CONTRATADA a importância de **R\$ 931.039,24 (novecentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)** mensal, conforme Anexo Técnico III.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do Contrato de Gestão, acrescentando na Cláusula Terceira – Do Compromisso das Partes, o subitem 3.1.3.1, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES**

(...)

3.1.3.1 – A Contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) dentista todos os dias 24h.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 11.172.470,88 (onze milhões, cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE: 0101**

**CÓDIGO UG: 530401**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**NOTA DE EMPENHO Nºs: 2012NE000658, 2012NE000742, emitidas respectivamente em 02/01/2012 e 31/01/2012**



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os custos decorrentes do presente termo aditivo, relativos ao exercício de 2012, serão objeto de empenho oportuno e devidamente apostilados a este instrumento contratual, conforme comprova declaração de existência de dotação orçamentária emitidas pela Diretoria de Planejamento/SES em anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

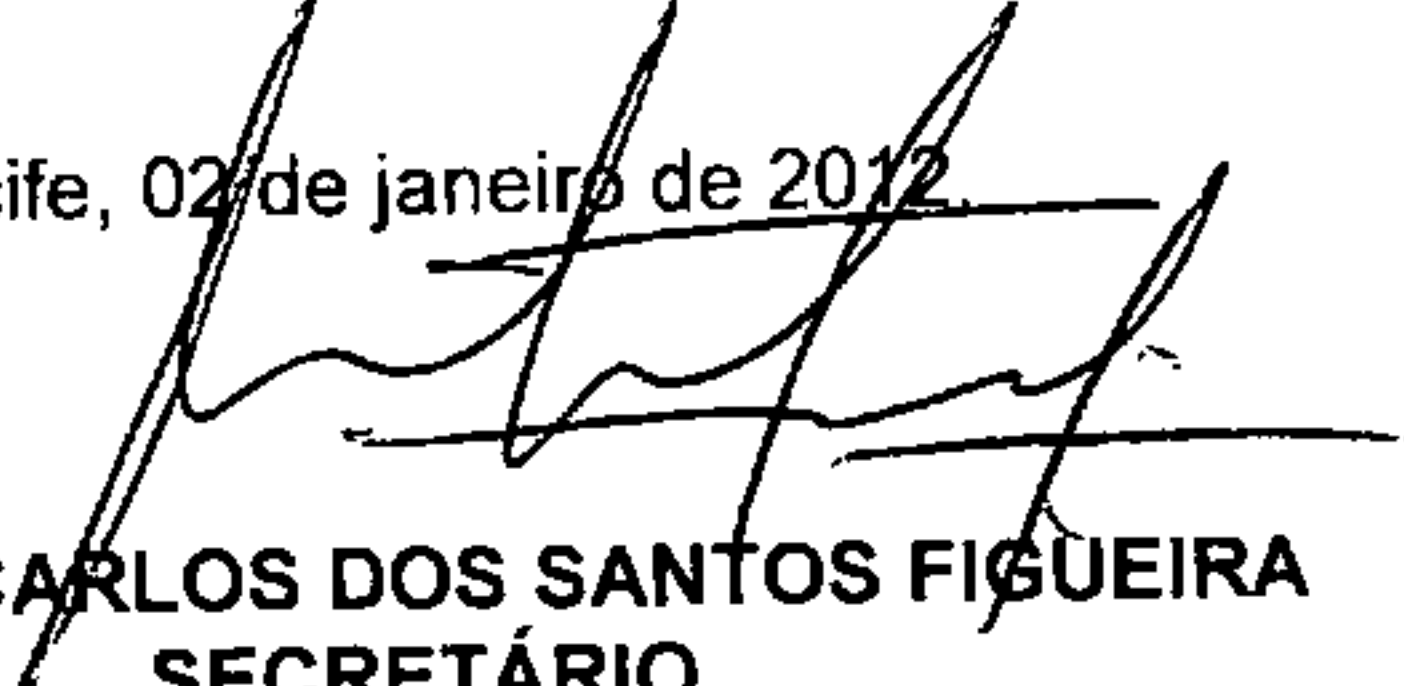
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇO**

**I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**1. Atendimento de Urgência**

URGENCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	10.566	126.792

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

**2- Atendimento Odontológico Urgência**

URGENCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.



**ANEXO TÉCNICO II**

**DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**UPA ENGENHO VELHO**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produtividade 25% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Estabelecido na pactuação do contrato de gestão	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Tempo entre a chegada do usuário na unidade e seu atendimento pelo médico 5% do Repasse Variável	Tempo de Atendimento dentro do preconizado pelo Protocolo	Definir percentual mínimo	Relatório do Sistema de Gestão
	Relatório de Informação Ambulatorial 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Nota:** 1. Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser pré-requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

2. O indicador de tempo de atendimento só será medido, quando da informatização das unidades em sua totalidade. O percentual de repasse variável de 5% será revertido para produtividade até o término de 100% da informatização da unidade.

**II - OUTROS INDICADORES**

**Operacionais** – Revisão de prontuários;

Avaliação e revisão de óbitos;

Relatório do Controle de Infecção na Unidade (tratamento dos resíduos, capacitação na prevenção de infecção e registro de ocorrência através do retorno do usuário),

Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Relacionados à Gestão das Pessoas** - Percentual de Médicos com Título de Especialista;  
Índice de Atividades de Educação Permanente;  
Taxa de Acidente de Trabalho.

**Relacionados à Gestão da Clínica** - Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência:

- Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência cardíaca congestiva;
- Edema Agudo de Pulmão;
- Acidente Vascular Cerebral e Crise Hipertensiva;
- Maus tratos contra a criança e adolescentes;
- Politrauma e Trauma crânio encefálico;
- Insuficiência respiratória e Pneumonia;
- Septicemia;
- Diabetes Mellitus descompensada e Cetoacidose Diabética. *RB*



**ANEXO TÉCNICO III**

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

**I – SISTEMA DE PAGAMENTO – UPA ENGENHO VELHO**

<b>1º SEMESTRE</b>	<b>JAN/12 * (1ªParcela)</b>	<b>FEV/12 (2ªParcela)</b>	<b>MAR/12 (3ªParcela)</b>	<b>ABR/12 (4ªParcela)</b>	<b>MAI/12 (5ªParcela)</b>	<b>JUN/16 (6ªParcela)</b>
<b>VALOR R\$</b>	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000 (odonto)xx	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx

<b>2º SEMESTRE</b>	<b>JUL/12 (7ªParcela)</b>	<b>AGO/12 (8ªParcela)</b>	<b>SET/12 (9ªParcela)</b>	<b>OUT/12 (10ªParcela)</b>	<b>NOV/12 (11ªParcela)</b>	<b>DEZ/12 (12ªParcela)</b>
<b>VALOR R\$</b>	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$861.039,24 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	A empenhar	A empenhar

OBS: xx Os valores relativos ao repasse de Odontologia, no valor mensal de R\$ 70.000,00 a empenhar.

**Total do Repasse até dezembro/2012 R\$ 11.172.470,88**

**NOTA TÉCNICA**

Ref: Repactuação de Metas Assistenciais, Readequação Financeira e Plano de Investimento e Prorrogação

**Considerações Gerais**

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA ENGENHO VELHO faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Com o intuito de prover à população pernambucana de serviços de saúde de qualidade, através do processo de modernização da gestão da saúde pública, a Administração optou por um modelo de gestão conjunta, pautada pela eficiência e flexibilidade gerencial, calcada em resultados para a consecução desta finalidade.

Este modelo consubstanciou-se com o Processo de Seleção nº 003/2009, cujo objeto fora a seleção de entidade para realizar a gestão e a execução de ações e serviços de saúde na UPA ENGENHO VELHO, do qual resultou o contrato de gestão nº 008/2010 celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SES e a Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR.

A UPA ENGENHO VELHO passou a ser administrada pela OS supramencionada em 10 de setembro de 2010. As metas assistenciais propostas para o período de 12 (doze) meses foram estimadas com base na capacidade instalada do serviço, nas especialidades ofertadas e na população a ser contemplada com os serviços, oriunda de sua área de abrangência.



### Metas de Produção

A Unidade oferece serviços de Clínica Médica e Pediatria, tendo sido sua meta estimada em 6.000 atendimentos/mês.

Analisando o volume de atendimentos da UPA no exercício de 2011 concluímos pela necessidade de ajustar as metas à capacidade operacional e à demanda da região, pois o volume historicamente registrado de 9.000/mês, em média, demonstra a incompatibilidade das metas pactuadas com a demanda da Unidade, que por ser espontânea não pode ser garantida pela SES ou pela OS.

Considerando a média da produção mensal no período de janeiro a dezembro de 2011, qual seja, 9.000 atendimentos/mês, bem como o último trimestre o qual reflete a demanda atual da Unidade, o volume de atendimento preconizado pela Portaria do MS nº 2.648/11 para UPA porte III, a capacidade instalada da Unidade e a quantidade de profissionais médicos previstos em contrato (escala médica mínima), propomos um incremento de 15% na meta de produção.

Desta forma, propomos a adequação da meta para 10.566 atendimentos/mês, em consonância com a série histórica de atendimento, com a capacidade instalada e com a Portaria retro mencionada.

Insta destacar que a avaliação da meta de produção se dá com foco na excelência dos serviços ofertados, conforme quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade

Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
------------------------------------	--

A partir da tabela acima infere-se que se a produção ficar entre 85 e 100% do volume contratado a Contratada não será penalizada financeiramente, em razão dos 15% representarem a margem para a excelência dos serviços ofertados, representando este percentual a garantia para manter a qualidade do novo modelo de gestão adotado pelo Estado.

O volume de atendimento por especialidade em 2011 em Clínica foi de 8.0782, em Pediatria 32.993.

### Escala Médica

A escala foi um dos critérios analisados para orientar a readequação de metas, portanto a seguir tecemos alguns comentários acerca deste item.

A UPA deverá ter diariamente 6 (seis) profissionais médicos, entre clínicos, pediatras e traumatologia nos 04 primeiros meses do ano de 2011 no período diurno. E no período noturno 04 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos.

### Indicadores de Qualidade

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e são mecanismos aptos a identificar os meios adequados para maximizar os resultados da Unidade, a satisfação dos pacientes e a eficiência operacional da UPA.

O contrato de gestão estabelece que os indicadores de qualidade serão avaliados trimestralmente podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser avaliados, porém sem efeito financeiro.

Neste contexto os indicadores Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade da Informação tornam-se pré-requisitos para os novos indicadores introduzidos para o exercício de 2012, conforme tabela abaixo:

INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META
Escala Médica 5% do repasse variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa
Tempo de atendimento do usuário 5% do repasse variável	Tempo de Atendimento dentro do preconizado pelo Protocolo definido pela OS	85% dos atendimentos dentro do tempo preconizado pelo protocolo
Relatório SIA/SUS 5% do repasse variável	Informar produção SIA/SUS Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

## OUTROS INDICADORES

- **Operacionais:** Revisão de prontuários;  
Avaliação e revisão de óbitos;  
Relatório da CCIH;
- **Relacionados à Gestão das Pessoas:** Percentual de Médicos com Título de Especialista;  
Índice de Atividades de Educação Permanente;
- **Relacionados à Gestão da Clínica:** Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência a exemplo de:
  - Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência cardíaca congestiva;
  - Edema Agudo de Pulmão;
  - Acidente Vascular Cerebral e Crise Hipertensiva;
  - Maus tratos contra a criança e adolescentes;

Politrauma e Trauma crânio encefálico;  
Insuficiência respiratória e Pneumonia;  
Septicemia;  
Diabetes Mellitus descompensada e Cetoacidose Diabética.

### **Análise Financeira**

Os repasses efetuados no exercício de 2011 correspondem ao montante de R\$ 10.041.951,36 e as despesas da UPA foram de R\$ 10.168.596,51.

Assim sendo, da análise financeira realizada não restou configurado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, razão pela qual, o montante mensal do repasse permanece no valor inicialmente pactuado em R\$ 931.039,29 (novecentos e trinta e um mil trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

### **Prorrogação**

Considerando a execução efetiva e satisfatória dos serviços em questão pela Contratada, bem como a necessidade da continuidade dos serviços, faz-se imprescindível a prorrogação contratual para o exercício de 2012.

### **Conclusão**

Analisando as atividades assistenciais realizadas pela UPA ENGENHO VELHO no exercício de 2011 concluímos pela necessidade de ajustar as metas à capacidade operacional e à demanda consolidada pela série histórica, incluir novos indicadores de qualidade, adequação financeira do contrato de gestão e apresentação do Plano de Investimento 2012, conforme as razões expostas na presente Nota Técnica.

Submetemos o presente à apreciação da autoridade Superior.

Recife, 08 de fevereiro de 2012.

  
Danielle Duca

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde